

Núcleo Desportivo e Social Guarda

Regulamento – Benjamins 1º Ano



2022/2023

1. INTRODUÇÃO

O presente regulamento visa dar a conhecer a todos (as) os atletas, encarregados de educação e treinadores, as normas gerais para o bom funcionamento da época desportiva.

O sucesso de um clube está normalmente associado à sua organização e ao funcionamento das suas estruturas. Estas condicionantes serão aquelas que muitas vezes justifiquem a concretização ou não dos objetivos previamente definidos.

Quando se referem objetivos, interioriza-se a noção clara de que quem não os define, não poderá de forma coerente, arquitetar as linhas orientadoras daquilo que pretende atingir; ou então resigna-se a aceitar o que o futuro, mais ou menos imediato, lhe reserva, por méritos ou deméritos individuais momentâneos.

No caso presente, trata-se de definir de forma clara, objetiva e sustentada, a política desportiva e as diretrizes segundo as quais o Núcleo Desportivo e Social desenvolverá o seu trabalho.

O Núcleo Desportivo e Social tem no Futebol um papel de reconhecido relevo, o que acarreta um acréscimo de responsabilidades. Neste sentido, será desejo de todos os que contribuíram para o sucesso deste Clube, que os índices de qualidade sejam incrementados de molde a poder responder aos desafios exigentes que o presente e o futuro nos reserva.

Sendo um clube que se assume como formador de crianças e jovens, quer na sua vertente desportiva, quer na vertente da formação integral do indivíduo, deverá definir o modo de concretização deste desiderato. Quando se lida com crianças e jovens com idades tão diferenciadas, dever-se-á ter a noção de que as necessidades manifestadas por crianças de 5 anos serão obrigatoriamente diferentes das manifestadas por outras de 10 anos. Todos nós sabemos isso, mas será que, na prática, respondemos a esta verdade da forma mais adequada?

Todos sabemos que a face visível de um clube desportivo são os resultados/classificações alcançados, mas nunca poderemos hipotecar o futuro com a glória imediata e por isso efémera que, não raras vezes, acarreta resultados posteriores desastrosos.

Para o Núcleo Desportivo e Social da Guarda, o percurso formativo dos nossos atletas é dividido em várias etapas, todas estas com enorme importância no desenvolvimento integral das nossas crianças e jovens.

A prática desportiva do Futebol deverá ser entendida nos escalões de Petizes e Traquinas como uma melhoria da qualidade de vida da criança, um desafio às suas capacidades motoras, psíquicas e sociais.

Desta forma, quando uma criança integra o futebol de formação do Núcleo Desportivo e Social da Guarda devem estar cientes que os treinadores vão sempre dar o seu melhor em prol dos seus atletas mas, tal como os seus pais, têm de interiorizar regras, elogiar quando as crianças merecem mas também fazer reparos quando necessários. Fazem as suas opções de forma o mais justa possível, tomam as decisões que pensam mais adequadas perante a situação. É certo que vão cometer erros... mas sempre com o intuito de tomar as melhores decisões para os seus atletas.

O Núcleo Desportivo e Social da Guarda irá procurar sempre uma identidade ganhadora, desenvolvendo uma atitude de ambição e melhoria. Contudo, esta identidade terá sempre de caminhar a par de valores como a Humildade, Entrega, Esforço, Solidariedade, Companheirismo, Compromisso, Resiliência, "Orgulho e Altivez". Estes deverão ser a bandeira identificadora de todas as equipas dos vários escalões e todos os quadros técnicos.

2. FUNCIONAMENTO

As Escolinhas do Núcleo Desportivo e Social da Guarda desenvolvem as suas atividades em instalações cedidas pela Camara Municipal da Guarda e em outras que resultam de protocolos e, noutros casos, de aluguer:

- Campo de Jogos do Zambito
- Estádio Municipal da Guarda
- Campo de Jogos do Carapito
- ...

As atividades funcionam durante toda a época desportiva, de 01 de setembro de 2022 até 31 junho de 2023, ficando dependentes da disponibilidade das instalações durante as interrupções escolares – Natal, Carnaval e Páscoa - e feriados nacionais e municipal.

Sempre que a interrupção da atividade não seja imputável ao NDS, não haverá lugar a qualquer desconto no total da mensalidade a pagar.

SESSÕES DE TREINO

As sessões de treino semanais contarão com 3 momentos distribuídos entre 2ª e 6ª feira.

Todos esses momentos de treino decorrerão preferencialmente em campos de futebol.

3. LOCAIS DE TREINO/HORÁRIOS

A definir oportunamente, consoante a disponibilização de espaço/locais de treino por parte da autarquia e outras.

Os momentos de prática de atividade física/treinos terão a duração de, no mínimo, 60 minutos.

4. JUSTIFICAÇÃO DE HORÁRIOS

Os horários a disponibilizar seguirão os seguintes critérios:

- Os horários definidos para os escalões etários mais baixo estão compreendidos entre as 18h00 e as 20h00 sendo subdivididos em: 1º bloco (18h00 – 19h00) e 2º bloco (19h00 – 20h00);
- Para este escalão etário será, sempre que possível, atribuído o horário compreendido entre as 18h00 e as 19h00;
- Sempre que não seja possível a atribuição do 1º bloco horário, a atividade decorrerá no 2º bloco.
- A distribuição das equipas pelas instalações obedecerá sempre a critérios exclusivamente técnicos.

5. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Cópia dos cartões de cidadão do atleta e encarregado de educação atualizados;
- Ficha da FPF (devidamente assinada pelo encarregado de educação e pelo atleta)
- Ficha de inscrição do NDS
- Termo de Responsabilidade (devidamente preenchido e assinado)
- Declaração da AFG

- Exame médico desportivo (o NDS tem protocolo com a clínica “CliniGuarda” onde poderão ser realizados os exames médicos, mediante agendamento prévio pelo custo de 12 euros a partir da presente data. Esse exame é para ficar na clinica.)
Contacto: 271 213 003
- 2 Fotografias (1 em caso de renovação)

Nota:

- A inscrição dos Atletas só se considera “completa” aquando a entrega de todos estes documentos na sede da AFG.
- Caso se verifique que constam mensalidades em atraso da época anterior a inscrição fica pendente até regularização das mesmas.

6. DEFINIÇÃO DE GRUPOS / EQUIPAS – CRITÉRIOS

A constituição e definição dos grupos/turma obedecerá aos seguintes critérios:

1. Ano de nascimento;
2. Poderão integrar este grupo/equipa, praticantes do escalão de traquinas sempre que, após análise em sede de quadro técnico, se verifique que determinado praticante apresenta níveis de desempenho superiores, relativamente aos seus pares de escalão etário e que seja benéfico para o seu processo evolutivo. Esta proposta/decisão será suportada pelo conhecimento anterior ou após análise no início da época.
3. Da mesma forma, poderão integrar a equipa de benjamins de 1º ano, praticantes de 2º ano, sempre que se considere que esta decisão favoreça o seu processo evolutivo.

Cada criança deve ser enquadrada no contexto que se apresente mais favorável à evolução pretendida.

As decisões finais resultarão sempre do acordo entre os intervenientes: encarregado de educação, praticante e técnicos.

7. ACOMPANHAMENTO TÉCNICO

O rácio definido para acompanhamento técnico no escalão em consideração, será de 1 (um) técnico por cada 8 (oito) a 10 (dez) praticantes.

Este número poderá sofrer alterações de acordo com as características do grupo/equipa e da disponibilidade/capacidade de recrutamento de técnicos qualificados.

8. INSCRIÇÃO / MENSALIDADES

As mensalidades devem ser pagas até ao dia 08 de cada mês na sede do NDS ou por transferência bancária devidamente identificado e acompanhada de E-mail de notificação (ndsguarda@gmail.com), para o seguinte IBAN: **PT50 0035 0754 00004625030 52**

Taxa de Inscrição: 10,00€

Mensalidade Atletas (Benjamins - Sub 8. Nasci. 2015): 15,00€ - 3(três) momentos de treino

Mensalidades	Taxa de Inscrição	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	Total	Pag. Único
Benjamins	10	15 €	15 €	15 €	15 €	15 €	15 €	15 €	15 €	15 €	15 €	160 €	130 €

As mensalidades a liquidar corresponderão aos meses compreendidos entre setembro e junho inclusive.

Aquando do pagamento do valor de inscrição, se se proceder à liquidação da totalidade das mensalidades, haverá lugar ao desconto de 2 (duas) mensalidades (**esta modalidade só poderá ser adotada ate ao dia 08 de outubro**).

A responsabilidade perante o NDS pela prestação dos momentos de prática de atividade física / treino, consubstanciam-se no pagamento de taxa de **inscrição + mensalidades**.

Nota: o não cumprimento do pagamento de inscrição e mensalidades poderá impedir, após análise e comunicação com o encarregado de educação, a frequência do praticante em treinos e/ou atividades do Clube.

9. PARTICIPAÇÃO EM TORNEIOS/ENCONTROS/JOGOS

A mensalidade envolve apenas os momentos de treino.

A participação em torneios/encontros/jogos ou outras atividades assume carater “extra” que será proporcionado pelo clube.

Este “extra” será sempre facultado ao maior número possível de praticantes, por se entender que também estes momentos completam o processo formativo.

Considera-se “extra” pelo facto de que poderá não ser possível a presença da totalidade dos praticantes, num determinado evento.

Simultaneamente, a participação em momentos com essa tipologia deverão constituir-se como momentos de reconhecimento de atitudes comportamentais ajustadas, como por exemplo a assiduidade/pontualidade, o empenho, o respeito por si e pelos outros, o cumprimento de regras estabelecidas, entre outras variáveis de análise por parte dos técnicos/formadores.

Sempre que haja necessidade de efetuar convocatórias e verificando-se a observância generalizada de comportamentos adequados, aplicar-se-á o sistema de **rotatividade**.

A comunicação de **disponibilidade / indisponibilidade** de participação nos torneios/encontros/jogos agendados deverá ser comunicada com, no mínimo, **3 (três) dias de antecedência**, tendo como referência a

data de realização da atividade, independentemente do conhecimento da eventual convocatória. Caso se preveja a ausência, será benéfico para todos a atempada comunicação/informação.

Após ausência de resposta neste período de tempo, o praticante não participará no torneio/encontro/jogo. Qualquer alteração excecional a esta orientação será analisada e avaliada pelos técnicos e coordenador de escalão, sendo comunicada com a maior brevidade ao respetivo encarregado de educação.

10. EQUIPAMENTO INDIVIDUAL

É obrigatório o uso de equipamento do NDS nos treinos ou, em alternativa, com as cores do mesmo: branco e/ou preto.

Não é permitida a utilização de equipamentos identificativos de outros clubes nas atividades promovidas pelo NDS.

Recorda-se que o Clube disponibiliza equipamento para as atividades pré-competitivas onde participa – torneios/encontros/jogos.

11. SEGURO DESPORTIVO

O Seguro Desportivo, obrigatório pela FPF, rege-se pelas seguintes condições:

- O encarregado de educação deverá deslocar-se à sede do NDS durante os 5 dias úteis após o incidente e deverá pagar a caução de 75 euros que, neste caso, só será paga no início dos tratamentos.

SEGURADORA:

APÓLICE Nº:

Todos os atletas do Núcleo Desportivo e Social da Guarda possuem Seguro Desportivo. O mesmo fica ativo após entrega de todos os documentos solicitados para inscrição e após validação da inscrição do atleta pela Associação de Futebol da Guarda.

12. APOIO MÉDICO

PROCEDIMENTO EM CASO DE LESÃO

- TREINO/TORNEIO/ENCONTRO/JOGO: O Treinador deverá avaliar a situação em estreita comunicação com o encarregado de educação e, se necessário, encaminhar para a unidade hospitalar mais próxima ou para uma solução alternativa que assegure uma resposta adequada à situação concreta.

PROCEDIMENTOS EM CASO DE IDA AO HOSPITAL

- No caso de ida ao hospital, o atleta será acompanhado por um elemento do clube e pelo encarregado de educação, referindo que trata se de um acidente desportivo; a presença do elemento do clube poderá ser dispensada pelo encarregado de educação-
- O praticante deverá fazer-se acompanhar de um documento de identificação.

- Após alta médica e no caso de necessidade de comunicação ao seguro, deverá ser entregue na sede do clube a documentação fornecida no hospital, devidamente preenchida, pelo encarregado de educação num prazo de 3 dias úteis.
- O NDS não assume qualquer responsabilidade no caso de um atleta se deslocar ao hospital por sua livre vontade, sem comunicação e identificação prévia de possível lesão.

13. NORMAS DE CONDUTA – TREINO / TORNEIOS (Técnicos/Formadores)

Os técnicos/formadores constituem-se como elementos fulcrais na implementação dos objetivos que envolvem um processo formativo com estas características.

Por esse facto, devem adotar comportamentos exemplares dos quais se destacam os seguintes:

- Tratar com respeito todos os intervenientes no processo, adotando comportamentos adequados e de liderança;
- A linguagem a adotar deve obedecer a elevados padrões de educação e de extremo respeito para com a criança que está sob a nossa responsabilidade;
- **Atualizar** de forma constante os **conhecimentos** que suportam as atividades em que está envolvido;
- **Verificação** antecipada do **material** a utilizar na sessão de treino e arrumação do mesmo no final da sessão;
- Elaborar **sempre** o **plano de treino** de suporte à sessão de treino;
- **Cumprir** de forma escrupulosa os **horários** de concretização das atividades:
 - ✓ Treino – no mínimo 15 minutos antes do início da sessão
 - ✓ Jogo/Torneio – no mínimo 60 minutos antes da hora marcada para o início dos jogos
- Mostrar **disponibilidade** para dialogar com os encarregados de educação. Este diálogo **só** poderá ser efetivado seguindo as seguintes premissas:
 - ✓ Antes do treino/torneio/encontro/jogo, **só com agendamento prévio** ou para transmitir informações fundamentais acerca do respetivo educando e que possam ter implicações no seu desempenho; p. ex: estado de saúde, indisposição repentina;
 - ✓ Após o treino/torneio/encontro/jogo, mediante disponibilidade do(s) técnico(s) e/ou agendamento prévio;

14. NORMAS DE CONDUTA – TREINO / TORNEIOS (Praticantes)

O treino/torneio/encontro/jogo, tem o seu início no momento de entrada nas instalações desportivas e termina após saída das mesmas.

Todos os praticantes devem:

- Ser assíduos e pontuais;
- Apresentar-se devidamente equipado à hora agendada;
- Não é permitida a entrada dos atletas nos recintos onde vai decorrer a prática, sem autorização e presença dos treinadores. Os atletas são corresponsáveis pelo material que utilizam, devendo participar na sua correta utilização e arrumação;

- Sempre que não possa comparecer ao treino/torneio/encontro/jogo, por lesão, doença, ou outro motivo, o encarregado de educação deve informar o treinador com a maior antecedência possível;
- No dia do torneio/encontro/jogo deve comparecer no local à hora marcada para a concentração;
- Não é permitido uso de adereços (brincos, pulseiras) para o bem da sua integridade física e dos colegas;
- Não serão tolerados atos de indisciplina para com os companheiros, adversários, treinadores e árbitros;
- Deve respeitar sempre todas as pessoas que o rodeiam em qualquer atividade;
- Se temporariamente for suplente, deve respeitar a decisão do treinador, apoiando os colegas e estar pronto para entrar em jogo a qualquer momento;
- As convocatórias e utilização dos jogadores nos torneios/encontros/jogos, é efetuada de acordo com: desempenho, assiduidade aos treinos, empenho, comportamento e disciplina;
- A falta injustificada ao jogo/torneio justificará a previsível não convocatória para o torneio/encontro/jogo seguinte.

15. NORMAS DE CONDUTA (PAIS/ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO)

Todos os pais querem o melhor para os seus filhos e como tal devem:

- Apoiar e acompanhar, sempre que possível, os filhos na atividade desportiva, mas sem os pressionar e sem se intrometer nas tarefas dos atletas, treinadores e árbitros;
- Encorajar o seu filho para um estilo de vida equilibrado entre desporto, educação, cultura e outros interesses;
- Valorizar e elogiar, acima de tudo, o esforço (empenho) despendido e os progressos conseguidos (mesmo que ligeiros) e aceite que este é mais importante que ganhar a qualquer custo;
- Encorajar, ajudar o filho a respeitar as regras e o espírito desportivo e não valorizar excessivamente os resultados desportivos alcançados (positivos ou negativos);
- Promover um ambiente de convívio e de união com os outros pais e, acima de tudo, incentivar o grupo/equipa como um todo;
- Nunca pressionar o respetivo educando sobre ganhar, perder ou marcar um golo;
- Nunca interferir no treino/torneio/encontro/jogo com indicações que influenciem a tomada de decisão do seu educando ou de outros atletas; este comportamento deverá ser adotado e assumido.
- Nunca entrar em confronto verbal e/ou físico com qualquer interveniente desportivo, sejam eles, árbitros, treinadores ou pais de equipas adversárias ou da sua equipa;

Caso se verifique(m) incumprimento(s) relativamente aos comportamentos elencados anteriormente, será efetuada uma análise em sede de quadro técnico, podendo envolver consequências indesejadas para o processo formativo em implementação.

“Aprender a jogar futebol, com prazer... pois nem todos serão jogadores, mas sabemos que todos serão, no futuro, homens e mulheres”

Comportamentos e procedimentos a adotar por parte dos pais / encarregados de educação:

- Entrar nos balneários dos atletas **só em casos excepcionais** e devidamente autorizados pelos técnicos.

Esta regra justifica-se fundamentalmente por aspetos pedagógicos e, simultaneamente, pela promoção e desenvolvimento da autonomia do praticante;

A **única exceção** será considerada durante a primeira semana de atividade, para praticantes que ingressem pela primeira vez nas escolas do NDS. Esta exceção tem como objetivo facilitar a integração de crianças que manifestem maiores dificuldades neste aspeto particular. Findo este período de tempo far-se-á uma avaliação da situação;

- A permanência dos pais/familiares no local de realização das atividades só é permitida no caso de se verificar o conveniente distanciamento entre a criança e as pessoas que o acompanham;

Nos casos em que não seja permitida a presença da totalidade dos acompanhantes (Pavilhão do Outeiro de São Miguel caso haja necessidade de o utilizar), poderá, de forma rotativa, permitir-se a presença de 4 (encarregados de educação) de 4 praticantes, para desta forma poderem acompanhar o trabalho desenvolvido. Esta definição estará a cargo dos encarregados de educação / representantes de equipa.

- Especificidades das Instalações:
 - Pavilhão de São Miguel: é apenas permitida a presença nas bancadas;
 - Pavilhão do Outeiro de São Miguel: é permitida a presença de 4 (quatro) acompanhantes;
 - Estádio Municipal da Guarda: é apenas permitida a presença nas bancadas;
 - Campo de jogos do Zambito e do Carapito: permitida apenas na zona exterior ao recinto onde decorrem as atividades – do lado de fora da vedação.
- Qualquer questão a colocar ao treinador, terá de que ser imperativamente efetuada após o treino/torneio/encontro/jogo, se agendada com antecedência e/ou dependendo da disponibilidade do técnico;
- Não serão permitidos comentários, chamadas de atenção ou outro tipo de interação verbal por parte dos acompanhantes do praticante, durante a efetivação das atividades; este comportamento, caso se verifique, será registado e analisado pelos técnicos e comunicado ao coordenador de escalão que tomará as medidas que se impuserem;
- Qualquer esclarecimento de ordem técnica poderá ser prestado mediante agendamento de reunião com o(s) treinadores e coordenador de escalão/coordenador técnico;
- Sempre que o atleta não possa comparecer ao treino e/ou torneio, por lesão, doença, ou outro motivo, deve informar o treinador com a maior antecedência possível.

16. ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO - REPRESENTANTES

Cada equipa terá 2 (dois) representantes que serão indicados pelo conjunto dos encarregados de educação.

Estes terão as seguintes funções:

- Intermediar os contatos entre os diferentes intervenientes no processo formativo: Enc. Educação, técnicos, coordenadores, direção;
- Colaborar na transmissão de informações pertinentes entre os intervenientes;

- Conhecer e promover o conhecimento de todos os documentos que suportam a atividade;
- ...

17. INFRAÇÕES E QUADRO DISCIPLINAR

Qualquer incumprimento que se verifique por parte de todos os envolvidos neste processo formativo, será analisado em reunião de quadro técnico e tomadas as medidas que se considerem adequadas e ajustadas. As conclusões e ações a implementar serão comunicadas aos envolvidos.

Todas as situações não previstas neste Regulamento e que impliquem sanção disciplinar serão analisadas pela coordenação e equipa de treinadores que posteriormente dará conhecimento à direção do Clube.

18. CASOS OMISSOS

O Núcleo Desportivo e Social da Guarda reserva-se ao direito de decidir os casos omissos, após auscultação dos intervenientes e com o bom senso adequado.

19. CONTATOS

MORADA:

Núcleo Desportivo e Social – Avenida da Igreja

Centro Cultural e Social de S. Miguel 2º piso 6300-839 Guarda

TELEFONES:

Tel.: 271 230 624

Tlm.: 966 212 318

ENDEREÇO ELETRÓNICO

ndsguarda@gmail.com

ndsfootball@gmail.com